

**PE Nº 022/2020**  
**ESCLARECIMENTO XI**

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

**PERGUNTA 1:**

De acordo com o item 8.1.1, “b”, do Termo de Referência, a licitante deverá apresentar declaração da SUSEP comprovando o registro da Seguradora, assim como sua aptidão para o exercício da atividade nos ramos de seguro pertinentes ao objeto da licitação e também à cobertura das provisões técnicas. Ocorre que a Susep não expede nenhuma certidão comprovando quais os ramos de seguro que está autorizada a operar e sobre a coberturas das provisões técnicas. Emite uma Certidão de Regularidade, na qual atesta se a seguradora que está sendo consultada está ou não autorizada a operar no mercado segurador, bem como se a respectiva seguradora está sob o regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial. Esclarecemos que é possível consultar os ramos em que as seguradoras estão autorizadas a operar no site da SUSEP, bastando acessar os seguintes campos: “Empresas Autorizadas” / Informações ao Público” / “Entidades Supervisionadas” / “Digite o nome da empresa:” / “+ Informações sobre Seguradora” / Grupo de Ramos “09 – Pessoas Coletivo”. Esta consulta não possui efeito de certidão. Tendo-se em vista que a SUSEP não expede nenhuma certidão capaz de comprovar quais os ramos está autorizada a operar e nem mesmo sobre as provisões técnicas, podemos considerar suficiente para atender a exigência prevista no referido item a apresentação de Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP, mesmo sem conter a indicação dos ramos a que está autorizada a operar e da cobertura das provisões técnicas?

**RESPOSTA 1:**

Deve-se apresentar a certidão emitida pela SUSEP aliada ao atestado de capacidade de técnica conforme edital.

**PERGUNTA 2:**

Dentre as certidões exigidas para comprovação da regularidade fiscal, exige-se a apresentação da Certidão Negativa da Fazenda Municipal e Estadual. Entendemos que estas certidões deverão ser emitidas pelo Município e pelo Estado em que a empresa está sediada, e não em Belém/PA. Este entendimento está correto?

**RESPOSTA 2:**

As certidões devem ser do CNPJ participante da licitação, com exceção da particularidade da certidão negativa de pedido de falência, conforme itens do edital abaixo:

2.5 O licitante poderá participar desta licitação por intermédio de sua matriz ou filial, desde que cumpra as condições exigidas para habilitação e credenciamento, em relação ao estabelecimento com o qual pretenda participar do certame.

2.5.1. O CNPJ do estabelecimento que participar do certame, matriz ou filial, deverá ser o mesmo a constar no contrato com o BANPARÁ e nas Notas Fiscais/Faturas emitidas, quando do fornecimento ou execução dos serviços contratados. Dessa forma, não será admitida a emissão de Notas Fiscais/Faturas por CNPJ de estabelecimento diverso daquele participante da licitação.

7.1.1.1. Certidão negativa de pedido de falência e/ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica;

**PERGUNTA 3:**

O item 14.2 do Termo de Referência estabelece a obrigação da seguradora de disponibilizar anualmente cópia do Certificado do seguro de vida a todos os segurados, contendo informações cadastrais e sobre a apólice, bem como “menção à Cláusula Beneficiária”. Ocorre que somente poderá haver menção à Cláusula Beneficiária na hipótese de ter o segurado previamente indicado o nome dos seus beneficiários. Do contrário, o certificado não terá esta informação. O Banpará está ciente e de acordo?

**RESPOSTA 3:**

SIM

**PERGUNTA 4:**

O certificado individual poderá ser disponibilizado em formato digital (PDF)?

**RESPOSTA 4:**

SIM

**PERGUNTA 5:**

De acordo com o item 14.3 do Termo de Referência, a seguradora deverá disponibilizar canal de comunicação aos gestores do contrato bem como aos segurados, por telefone, internet e atendimento personalizado, a fim de garantir comunicação eficaz e agilidade dos processos e sinistros. Entendemos que o canal de atendimento 0800 desta seguradora se enquadra no atendimento especializado previsto no referido item, pois ao clicar na opção 5, o cliente é direcionado ao setor de atendimento especializado em seguro de vida. Além disso, contamos com uma filial em Belém/PA, e ainda, conta com equipe de licitações alocados em São Paulo (sede). Estes canais de comunicação atendem às necessidades do Banpará quanto ao atendimento personalizado?

**RESPOSTA 5:**

SIM

**PERGUNTA 6:**

Qual o valor da última fatura quitada da apólice anteriormente contratada?

**RESPOSTA 6:**

R\$18.984,85

**PERGUNTA 7:**

Qual o número de segurados da última fatura quitada?

**RESPOSTA 7:**

2389 vidas

**PERGUNTA 8:**

Qual o montante de faturas pagas nos últimos 36 meses?

**RESPOSTA 8:**

APROXIMADAMENTE R\$526.996,76

**PERGUNTA 9:**

Quais as coberturas e os valores de capital segurado da última apólice contratada?

**RESPOSTA 9:**

MORTE POR QUALQUER CAUSA

IEA - INDENIZACAO ESPECIAL POR MORTE ACIDENTAL

IPA - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE

IFPD - INVALIDEZ FUNCIONAL PERMANENTE TOTAL POR DOENCA

IAC - INCLUSAO AUTOMATICA DE CONJUGE

ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR

O capital segurado já foi respondido

**PERGUNTA 10:**

Solicitamos a gentileza de nos disponibilizar a relação de afastados com os respectivos CID's. Esclarecemos que, muito embora conste no item 04 do Adendo II que se trata de informação sigilosa, solicitamos que sejam disponibilizadas apenas informações sobre o número do CID, o motivo do afastamento e a idade do segurado, de forma que não haverá violação ao sigilo diante da impossibilidade de identificação.

**RESPOSTA 10:**

Informação de CID é sigilosa, a situação do empregado está informada no anexo I do termo de referência.

**PERGUNTA 11:**

Qual a o valor do prêmio individual cobrando na última apólice contratada?

**RESPOSTA 11:**

O custo individual mensal do contrato vigente é de R\$7,93 (empregados) e R\$14,61 (diretores).

**PERGUNTA 12:**

Solicitamos a gentileza de informar se o BANPARÁ é isento de IOF.

**RESPOSTA 12:**

O Banpará não está “isento” de IOF

**PERGUNTA 13:**

Qual a data de término de vigência da apólice de seguro que se encontra em vigor?

**RESPOSTA 13:**

12/09/2020

**PERGUNTA 14:**

Solicitamos a gentileza de nos informar se as declarações exigidas poderão ser assinadas de forma eletrônica pelas licitantes, por certificado digital.

**RESPOSTA 14:**

Todas as declarações da fase de habilitação (processo licitatório) poderão ser assinadas de forma eletrônica via certificado digital.

**PERGUNTA 15:**

Solicitamos a gentileza de nos informar se o BANPARÁ possui ferramenta para assinatura de contrato por certificado digital e, em caso positivo, se a assinatura do contrato poderá ser feita de forma eletrônica.

**RESPOSTA 15:**

O contrato NÃO poderá ser assinado de forma eletrônica.

**PERGUNTA 16:**

Caso a resposta ao questionamento anterior seja negativa, solicitamos a gentileza de nos informar se é possível que o contrato seja inicialmente enviado com as assinaturas do vencedor do certame por certificado digital (para efeito de validade legal do contrato) e, posteriormente, encaminhadas as vias físicas originais assinadas presencialmente.

**RESPOSTA 16:**

Toda a fase da habilitação poderá ter declarações assinada de forma digital, no entanto o contrato (fase de contratação) não.

Soraya Rodrigues  
Pregoeira